

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017/SUPEL-RO**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 629/2016/SUPEL-RO, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Guajará Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré, para atender as necessidades desta SESP.

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 18/10/2018.

Empresa: INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 90.909.631/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 7.270,91	R\$ 14.541,82

Empresa: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 19.294.988/0001-77.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
36	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR (50 KG)	UND	01	R\$ 24.979,09	R\$ 24.979,09

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	MONITOR MULTIPARAMETROS	UND	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 373035**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017/SUPEL-RO**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 629/2016/SUPEL-RO, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares visando atender as necessidades dos municípios de Bom Jesus do Tocantins, Floresta do Araguaia, Salinópolis e Redenção, para atender as necessidades desta SESP.

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 18/10/2018.

Empresa: INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 90.909.631/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 7.270,91	R\$ 14.541,82

Empresa: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 19.294.988/0001-77.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
36	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR (50 KG)	UND	01	R\$ 24.979,09	R\$ 24.979,09

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	MONITOR MULTIPARAMETROS	UND	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 373080**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

**Resolução N º 158, de 21 de setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria nº 3.502/2017, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH).

- Considerando a Resolução Nº 114, de 29 de junho de 2018, que constitui o Comitê Gestor Estadual da estratégia;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de setembro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual para o Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à Infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 159, de 21 de setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde -SUS.

- Considerando a Resolução CIB Nº 55, de 08/05/09 que define que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no âmbito dos Comissões Intergestores Regionais (CIR).

- Considerando a Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA (Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará) e que define que a CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, de processos de remoção de servidores da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), cedidos ao SUS Estadual e Municipal, nos termos da Resolução CIB nº 55/2009 (artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “e”).

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 009, de 24 de maio de 2018 que aprova a remoção da Raimunda Luzia da Costa Brito Lacerda, do Centro de Saúde de Castanhal para o 3º Centro Regional de Saúde /SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº nº 009, de 24 de maio de 2018, da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, que aprova a remoção da servidora Raimunda Luzia da Costa Brito Lacerda, pertencendo ao quadro de pessoal da FUNASA, conforme segue:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO/ ORIGEM	LOTAÇÃO/ DESTINO
Raimunda Luzia da Costa Brito Lacerda	478471	Visitadora Sanitária	Centro de Saúde de Castanhal	3º Centro Regional de Saúde /SESPA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 170, de 28 de Setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “a” que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESP.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 003, de 21 de Junho de 2018, que aprova a implantação de Estratégia de Saúde da Família dos municípios de Redenção e Floresta do Araguaia e a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família/DPAIS/SESPA aos pleito dos citados municípios.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 003, de 21 de Junho de 2018, que aprova o credenciamento de 02 (duas)

Equipes da Saúde da Família (ESF), no município de Redenção – Vila Maria e Colônia Inajá, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 003, de 21 de Junho de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família (ESF), no município de Floresta do Araguaia (Vila Bom Jesus).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de setembro de 2018.

**Arthur de Paula Lobo.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 170, de 28 de setembro de 2018.**

**ANEXO**

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
REDENÇÃO	02	-	-	-	-	-
FLORESTA DO ARAGUAIA	01	-	-	-	-	-

OBS: REDENÇÃO – ESF VILA MARIA – ZONA URBANA

ESF COLÔNIA INAJÁ – ZONA RURAL

FLORESTA DO ARAGUAIA – ESF BOM JESUS – ZONA RURAL

**Protocolo: 372839**

**LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/LACEN/2018.**

OBJETO: Aquisição de REATIVOS PARA MENIGITE, para atender as necessidades do LACEN-PA, conforme especificações do Edital. FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - CEPHEID BRASIL IMPORT., EXPORT. E COM. DE PROD. DE DIAGNOSTICOS LTDA.- (CNPJ: 18.628.083/0002-04);

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/LACEN/2018 – R\$ 124.400,00;

Belém (PA), 16/10/2018.

SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS - Diretor do LACEN/PA

**Protocolo: 372732**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Portaria nº 302 de 16/10/2018**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: Cleber Daniel Soares da Silva

Cargo do Servidor: Ag. Administrativo

Matricula: 54191971-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 1030514278302

Fonte do Recurso: 0149001435

Natureza da Despesa: 339033 / Valor: R\$ 450,00

Observação: Suprir despesas com deslocamento e compra de passagens fluviais para município de Portel.

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

**Protocolo: 372920**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 301 DE 16/10/2018**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Realizar avaliação pedagógica de capacitação em Malária e Doença de Chagas.

Período da viagem: 20 a 27/10/2018.

Quantidade: 07 e ½ (Sete e meia) diárias

Origem: Belém – PA

Destino (s): Portel – PA

Servidor: Cleber Daniel Soares da Silva/ Mat. 54191971-1/ Ag. Administrativo

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

**Protocolo: 372919**